

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 217/2021 de autoria do Vereador Allan Campêlo que “**DISPÕE** Sobre a Criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer e Dá Outras Providências.”.

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Ver. Allan Campelo que “DISPÕE Sobre a Criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer e Dá Outras Providências”.

Deliberada, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Ver. Allan Campelo que “DISPÕE Sobre a Criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer e Dá Outras Providências”

É importante enfatizar que os Municípios tem capacidade de editar suas próprias leis, quando o assunto vem a ser de interesse local do Municípios, na qual vem sempre observando as normas do Ordenamento Jurídico Brasileiro.





Após analisa o presente projeto, entendemos que por se trata de uma programa, com atribuições e despesas a serem implementadas pelo Poder Executivo, existe a carência de previsão orçamentaria para tanto. Conforme o art. 148, inciso I, da Loman;

Art. 148. São vedados:
I - o início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual;"

Portanto, analisando o projeto, fica claro que por não se trata apenas de criar uma atribuições para o Poder Executivo, mas fica evidente que isso vai mais além disso. Devendo haver necessariamente previsão orçamentaria, nos termos do art. 148, inciso I da Loman.

II – DO VOTO

Portanto, considerando a fundamentação acima, entendemos que o projeto apresenta ilegalidade

À luz do exposto, manifesta-se a posição CONTRÁRIA à aprovação do Projeto de Lei n. 217/2021, asseverando o seu arquivamento.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 17 de novembro de 2021.





(Assinatura Digital)
Ver. Marcelo Serafim
Membro

(Assinatura Digital)
Ver. Marcel Alexandre
Membro

(Assinatura Digital)
Ver. Eduardo Assis
Membro

(Assinatura Digital)
Ver.^a Thaysa Lippi
Membro

(Assinatura Digital)
Ver.^a Prof.^a Jacqueline
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 17/11/2021 11:03:39
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 17/11/2021 10:50:58
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 17/11/2021 10:47:04
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 17/11/2021 10:46:48
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 17/11/2021 10:46:00

